

LEI Nº 5.048, DE 03 DE MAIO DE 2022.

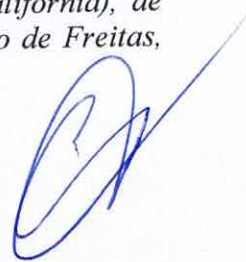
“Altera a redação dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 4.466 de 05 de março de 2015.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Os Artigos 1º e 2º da Lei nº 4.466 de 05 de Março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica desafetado, passando a compor bem dominical do Município, o imóvel formado por parte da Área Institucional do Bairro Residencial Morada do Sol, constante de um todo maior descrito na matrícula nº.31.424 do Serviço Registral de Imóveis local, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Área de forma irregular, localizada no cruzamento da Rua 01, atualmente Rua Eva Maria de Jesus com a Avenida José de Freitas Nunes, daí segue com a dita Rua 01, atualmente Rua Eva Maria de Jesus por 70,12 metros; daí vira a direita confrontando com área remanescente da mesma Área Institucional por 25,00 metros; daí vira a esquerda com a mesma confrontação por 57,91 metros; daí vira a direita confrontando com a área verde 02 por 45,34 metros; daí vira a direita confrontando com a Associação Mensageiros do Amor por 127,34 metros; daí vira a direita confrontando com a Avenida José de Freitas Nunes, até o ponto de início, a 29,30 metros, perfazendo um total de 4.875,99 m².”; conforme Croqui e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da lei.*

***Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei com o imóvel formado pela área urbana encravada na Fazenda Santa Rosa, com denominação especial de Chácara São Francisco de Assis, localizada nesta cidade de Iturama/MG de propriedade da Associação Mensageiros do Amor, constante de um todo maior descrito na matrícula nº.20.761 do Serviço Registral de Imóveis local, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se o referido roteiro no marco 02, na divisa das terras de Antonio de Freitas, atual Montanher Empreendimentos Imobiliários ME Ltda (Rua 08, atual Rua Querino Roberto de Queiroz, Bairro Jardim Califórnia), de onde segue confrontando com propriedade de Antonio de Freitas,*



atualmente área verde 01 do Bairro Residencial Morada do Sol, com um rumo de 71°51'41"SW por 10,51 metros até outro marco; daí vira à direita e segue confrontando com área remanescente 01 da Associação Mensageiros do Amor, com um rumo de 23°50'28"NW por 100,47 metros até outro marco; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação, com um rumo de 50°34'55"SW por 141,33 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando a Comunidade Missionária São José, atualmente Avenida José de Freitas Nunes do Bairro Residencial Morada do Sol, com um rumo de 15°19'20"NW por 27,61 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com área remanescente 02 da Associação Mensageiros do Amor com um rumo de 50°34'55"NE por 147,66 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com Antonio de Freitas, (Rua 08, atual Rua Querino Roberto de Queiroz, Bairro Jardim Califórnia) com um rumo de 23°50'28"SE por 124,15 metros até o marco 02, onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 0.48.75,99 ha ou 4.875,99 m²."; conforme Croqui e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei 4.575 de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 03 de maio de 2022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.